



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Coordenação de Assistência Estudantil**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 02/2018, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção de tutor bolsista do Programa de Apoio a Estudantes com Necessidade Educacionais Especiais.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 Programa de Apoio a Estudantes com Necessidade Educacionais Especiais tem a finalidade de auxiliar o estudante com necessidades educacionais especiais visa promover o acesso, a participação e a aprendizagem do aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, através da oferta de apoio pedagógico e de outros recursos necessários para desenvolvimento acadêmico e social do assistido.

## **2. DO EDITAL**

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para tutor, aluno regularmente matriculado nos cursos superiores do *campus*, para acompanhamento de discente nas atividades relativas às disciplinas do 2º (segundo) ano do curso de Design de Interiores.

## **3. DA BOLSA**

3.1 A bolsa de tutoria objeto deste Edital terá vigência 5 (cinco) meses, de fevereiro a junho de 2019, podendo ser renovada por mais 5 (cinco) meses.

3.2 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de tutoria, bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFMG *campus* Santa Luzia.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 26/11/2018 a 06/12/2018, mediante o preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://goo.gl/forms/1987PpDmbmsRI32h2>

4.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada pessoalmente ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

4.4 A seleção consistirá em entrevista, a ser realizada por comissão avaliadora designada pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE, entre os dias 10/12/2018 e 14/12/2018.

4.5 A data e horário das entrevistas serão informados com mínimo de 48 horas de antecedência através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 É necessário que o discente possua disponibilidade de 14h às 18h de segunda a sexta-feira e nos sábados de 8h às 12h. A carga horária é de 10h/semana e será posteriormente distribuída nesses intervalos, havendo a possibilidade de cumprimento da carga horária em outros horários (a noite ou de manhã), desde que seja interessante para tutor e estudante atendido.

5.2 Será dada preferência para os discentes do curso de Design de Interiores.

5.3 Será avaliado o perfil do estudante em relação às habilidades pedagógicas e sensibilidade emocional para trabalhar junto ao discente a ser atendido.

5.4 Para a seleção do tutor pode valer-se de teste escritos e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 14/12/2018 no mural de avisos do IFMG *campus* Santa Luzia e pelo site do *campus* (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>).

6.2 Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos em ordem decrescente de pontuação.

6.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou, após o início das atividades, precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO TUTOR

7.1 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, assistindo o discente nas atividades relativas às disciplinas do 2º (segundo) ano do curso de Design de Interiores.

7.2 Cumprir carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas. Os horários poderão ser eventualmente alterados desde que:

I – Haja comum acordo entre discente atendido e tutor;

II – A reposição seja realizada dentro do mês corrente.

**Obs.:** O NAPNEE deverá ser previamente comunicado sobre as alterações de horários acordadas.

7.3 Apresentar ao NAPNEE controle de frequência e relatórios quinzenais de acordo com os modelos disponibilizados;

7.4 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para discutir as dificuldades técnicas identificadas e buscar orientações;

7.5 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo NAPNEE.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO NAPNEE

8.1. Designar um docente-orientador para o tutor.

8.2 Organizar o processo seletivo e informar o resultado à Coordenação de Assistência Estudantil até o dia 14/12/2018.

8.3 Comunicar à CAE os casos de não cumprimento das responsabilidades do tutor e/ou eventuais necessidades de alterações na tutoria, como substituição do bolsista e cancelamento de bolsa.

8.4 Comunicar à CAE os casos de não cumprimento das responsabilidades do docente-orientador.

8.5 Buscar soluções e/ou alternativas para as dificuldades relatadas pelo tutor no processo de aprendizagem, em conjunto com o docente-orientador.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

9.1. Participar do processo seletivo do tutor;

9.2 Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho;

9.3 Analisar o conteúdo e assinar os relatórios quinzenais do tutor;

9.4 Buscar soluções e/ou alternativas para as dificuldades relatadas pelo tutor no processo de aprendizagem, em conjunto com o NAPNEE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pela CAE juntamente com o NAPNEE.

Santa Luzia, 25 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Aguiar Park, Coordenador(a) de Assistência Estudantil**, em 25/11/2018, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0200052** e o código CRC **4A409C32**.